CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº /452014

Processo Administrativo nº 491/2014/2014

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 13/10/2014 (treze dias de outubro de 2014), Licitação na modalidade Pregão, por Menor Preço Global, com objetivo de promover CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DOS CANOS POR M2, com execução em carater imediato, com vigência contratual não superior à 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital. destinados ao atender a necessidade da Administração Pública Municipal; conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 196/2013 de 13 de maio 2013 e Portaria nº 452, de 24 de março de 2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 13 (treze dias de outubro de 2014)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 13/10/2014 (treze dias de outubro de 2014).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I), da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) Cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto:
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR 0 **DOCUMENTO** DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES. NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE **DURANTE** SESSÃO **FICARÁ** IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR <u>RECURSO EM QUALQUER</u> FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- f) Em se tratando de ME Micro Empresa ou EPP Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº.
 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 1) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que,

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% ou até 5%, no pregão superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DOS CANOS POR M², nos seguintes critérios e condições:

LOTE: 1	- Lote 001					
Item	Cód	Serviço	Quant	Unid	R\$ Uni	R\$ Total
1	13011	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO	35,00	UNID	173,33	6.066,55
TOTAL						6.066,55
LOTE: 2	- Lote 002					
Item	Cód	Serviço	Quan	Unid	R\$ Uni	R\$ Total
1	15462	Desentupimento de canos por m2 em area urbana	300,00	M2	17,66	5.298,00
TOTAL						5.298,00
LOTE: 3	- Lote 003					
Item	Cód	Serviço	Quan	Unid	R\$ Uni	R\$ Total
1	15463	Desentupimento de canos por m2 em área rural	150,00	M2	23,65	3.547,50
TOTAL						3.547,50
	- Lote 004					10.0 .7,00
Item	Cód	Serviço	Quan	Unid	R\$ Uni	R\$ Total

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

1	15496	Limpeza de Fossa na Área Urbana	19,00	UNI	173,33	3.293,27
TOTAL						3.293,27
LOTE: 5	- Lote 005					
Item	Cód	Serviço	Quan	Unid	R\$ Uni	R\$ Total
1	15497	Limpeza de Fossa na Área Rural	16,00	UNID	221,66	3.546,56
TOTAL						3.546,56

Previsão contratual de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 21.751,88 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos);
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	250	03.001.04.122.0004.02004	0
2014	260	03.001.04.122.0004.02004	510
2014	750	04.001.15.452.0013.02015	0
2014	1310	05.001.10.301.0010.02032	0
2014	1320	05.001.10.301.0010.02032	303
2014	1540	06.001.12.365.0011.02033	103
2014	1550	06.001.12.365.0011.02033	104
2014	1551	06.001.12.365.0011.02033	146
2014	1810	06.002.12.361.0011.02034	0
2014	1820	06.002.12.361.0011.02034	103
2014	1830	06.002.12.361.0011.02034	104
2014	2750	07.001.13.392.0019.02047	0
2014	3520	10.001.08.243.0009.02066	0
2014	4290	04.001.15.452.0013.02015	510
2014	4300	04.001.15.452.0013.02015	511

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sitio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com;

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- 5.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 13/10/2014 (treze dias de outubro de 2014), no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro(a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar** FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:
 - 1- TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),
 - 2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);
 - 3- Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;
 - 5- E entregarão os envelopes n° 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

força da Lei nº 8.666/93;

- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si:
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE № 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão №45/2014 13/10/2014 - H 14:00

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um arquivo de proposta (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa EsProposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá solicitar o programa ESPROPOSTA bem como o arquivo da proposta de preços, através do e-mail licitaibaiti@hotmail.com com antecedência mínima de 12 (doze) horas da abertura da proposta, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 "Proposta de Precos":
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.2. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;
- 08.01.01.01. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem

 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de

 Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

Presencial;

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal:
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral CICAD.
- h) Para as pequenas e micro empresas, ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.
- 08.01.02.01 As empresas cujo a legislação dispensa à inscrição Estadual, ou sejam isentas da inscrição Estadual por força de Lei, ficam diuspensadas da apresentação do CICAD, porem devem apresentar Declaração em via origianal, expediade pelo responsabel legal da empresa, que integre o ato constituituitivo, expondo a isenção da inscrição Estadual.

08.01.03. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas com abertura à mais de 01 (um) ano e que não seja ME ou EPP, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

08.01.04 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa fisica, contento informações que o licitante interessado realizou/entregou ou realiza/entrega os serviços/produtos nas mesmas quantidades e condições do objeto desta Licitação.

08.01.04.01 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direto público, poderão ser apresentados em fotocópias autenticada e/ou fotocópia simples acompanhada da original.

08.01.04.02 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas fisicas, deverão obrigatóriamente serem em via original, com firma reconhecida, e acompanhada da Nota Fisca dos produtos emitidos na mesma especificações exigidos no objeto desta licitação.

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE № 02 - "HABILICAÇÃO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão №45/2014 13/10/2014 - H 14:00

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances:
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes:
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser efetuada em até **12 Meses** após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo departamento solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. O serviço/produtos contratado/adquiridos deverá ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA**(S) deverá(ão) realizar/entregar os sérviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realziada em embalagens fechadas, com a

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;

11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.2. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93:
- 12.4. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.5. O prazo de validade do contrato será de 12 Meses a contar da data da sua assinatura;
- 12.6. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.8. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.9. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 13.1.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo:
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

- 17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 301/2013.

19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.2. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.5. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 21.6. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

22. CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
 - a) ANEXO I MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V MODELO DECLAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO:
 - f) ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO;

lbaiti, 24 de setembro de 2014.

	Roberto Regazzo
	Prefeito Municipal
	Sidinei Bráz Goulart Pregoeiro
	Wilson Oscar Petry
esident	e da Comissão Permanente de Licitad

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE	LOCAL E DATA
À	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	

Através da presente, autorizamos o Sr.(a)________, portador da Cédula de Identidade RG nº _______, portador da Cédula de Identidade RG nº _______, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao Pregão Presencial nº 45/2014-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 - Centro - Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão nº 45/2014 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO III

EDITAL DE Pregão Nº 45/2014 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal	o Sr	, portador da carteira de
identidade nº	e do CPF nº, DE	CLARA, especialmente para o
EDITAL DE Pregão Nº	45/2014 , que em seu quadro so	ocietário não compõe nenhum
integrante que tenha pare	ntesco com: Prefeito, Vice-Prefeit	o, Secretários, Coordenadores
ou equivalentes, por matrir	mônio ou parentesco, afim ou cons	sanguíneo, até o segundo grau,
ou por adoção, conforme d	lispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do	Município de Ibaiti.
, de	de 2014.	

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO IV

EDITAL DE Pregão Nº 45/2014-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, po	or intermédio de
seu representante legal o	Sr	, portador	da carteira de
dentidade nº e	do CPF nº	., DECLARA, espec	ialmente para o
EDITAL DE Pregão Nº 45	/2014-PMI , não ter rece	bido do Município	de Ibaiti ou de
qualquer outra entidade da A	dministração direta ou indir	reta, em âmbito Fed	eral, Estadual e
Municipal, SUSPENSÃO TEN	IPORÁRIA de participação	em licitação e ou i	impedimento de
contratar com a Administ	ração, assim como nã	ão ter recebido	declaração de
NIDONEIDADE para licitar	e ou contratar com a A	Administração Fede	ral, Estadual e
Municipal.			
, de	de 2014.		

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO V

DECLARAÇÃO

		A empresa			, inscrita r	o CNPJ/MF
sob	nº		, sediada à			
DEC	LARA, sob	as penas da	Lei, que até a prese	ente data ine	existem fatos impo	editivos para
sua	habilitação	no presente	processo Licitatório	o, ciente da	obrigatoriedade	de declarar
ocori	rências post	eriores.				
			(Loc	:al),	de	de 2014.
		(ider	ntificação e assinatu	ra do declara	ante)	

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VI

EDITAL DEPregão Nº 45/2014-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE	Pregão Nº
45/2014-PMI, que a proponente	(razão social)
inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede	na cidade de
, Estado, à	Rua/Av
(endereço co	mpleto), não
mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) ar	nos em horário
noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter	ndo ainda, em
qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo n	a condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	
, de de 2014.	

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, nº 23 - Centro - Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VII PROPOSTA DE PRECOS

T NOT OSTA DE T NEÇOS
(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo
telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), de de 2014.
À Comissão de Licitação
Referente ao Pregão Nº 45/2014-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DOS **CANOS POR M2:**

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Nº 45/2014.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE) (Nome e assinatura do Representante)

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CIAXAS E CANOS

2 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Município de Ibaiti não é contemplado com 100% de rede colhetora de esgoto, e considerando o elevado número de predios públicos inclusivel os pertencentes a Administração Pública Municipal utiliza-se de fossa septica para captação da rede de esgoto, e considerando ainda que para realização de tais procedimentos é necessário um caminhão do tipo tanque com maquinários especificos para sucção.

Logo, a frota municipal não dispõe deste tipo de veiculo adaptado com este maquinário, torna-se inexitosa a execução de tal serviço.

Ademais o custo para adaptação do maquinário para a sucção das fossas septica e/ou desentupimento de canos e galerias de esgoto bem como a manutenção com funcionário, consumo de combustivel e manutenção do veiculo e do equipamento, inviabiliza tal serviço ser mantido pela Administração Pública, pois, o mesmo não têm carater permanente e sim exploradico.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 -	Lote 001					
Item	Cód	serviço	Quan	Unid	R\$ Unid	R\$ Total
1	13011	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO	35,00	UNID	173,33	6.066,55
TOTAL						6.066,55
LOTE: 2 -	Lote 002					
Item	Cód	serviço	Quan	Unid	R\$ Unid	R\$ Total
1	15462	Desentupimento de canos por m² em area urbana	300,00	M2	17,66	5.298,00
TOTAL						5.298,00
LOTE: 3 -	Lote 003					
Item	Cód	serviço	Quan	Unid	R\$ Unid	R\$ Total
1	15463	Desentupimento de canos por m² em área rural	150,00	M2	23,65	3.547,50
TOTAL						3.547,50
LOTE: 4 -	Lote 004					•
Item	Cód	serviço	Quan	Unid	R\$ Unid	R\$ Total
1	15496	Limpeza de Fossa na Área Urbana	19,00	UNI	173,33	3.293,27
TOTAL						3.293,27
LOTE: 5 -	Lote 005					
ltem	Cód	serviço	Quan	Unid	R\$ Unid	R\$ Total
1	15497	Limpeza de Fossa na Área Rural	16,00	UNID	221,66	3.546,56
TOTAL						3.546,56

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

PEDRO MACHADO & COGMES LTDA - CNPJ nº 10.892.031/0001-58				
SERVIÇO	R\$ UNIT.			
LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO	160,00			
Desentupimento de canos por m² em area urbana	16,00			
Desentupimento de canos por m² em área rural	22,00			
Limpeza de Fossa na Área Urbana	160,00			
Limpeza de Fossa na Área Rural	210,00			

OSMIL A. GONÇALVES - ME - CNPJ nº 12.011.729/0001-42			
SERVIÇO	R\$ UNIT.		
LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO	185,00		
Desentupimento de canos por m² em area urbana	19,00		
Desentupimento de canos por m² em área rural	25,00		
Limpeza de Fossa na Área Urbana	185,00		
Limpeza de Fossa na Área Rural	230,00		

ELIZABETE GONÇALVES FERREIRA 08378302903 - CNPJ nº 13.614.464/0001-30			
SERVIÇO	R\$ UNIT.		
LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO	175,00		
Desentupimento de canos por m² em area urbana	18,00		
Desentupimento de canos por m² em área rural	24,00		
Limpeza de Fossa na Área Urbana	175,00		
Limpeza de Fossa na Área Rural	225,00		

Ass:	
Fernando de Oliveira Mariano	
Secretário Municipal de Administração	

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO : IN LOCO, NOS LOCAIS EM QUE DETERMINAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
 - * PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: IMEDIATA MEDIANTE SOLICITAÇÃO.
 - * PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuada **de forma imediata**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo(a) dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venhor firmar que os orçamentos enviados juntamento a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass:	
Fernando de Oliveira Mariano	
Secretário Municipal de Administração	

09- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 24 de setembro de 2014.

Wilson Oscar Petry Presidente da Comissão Permante de Licitação

> Roberto Regazzo Prefeito Municipal

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

Anexo IX – Minuta do Contrato

Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal,

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos

Tres Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal,, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira
de Identidade RG nº, com sede na
cidade de, sito à,
inscrita no CNPJ/MF sob nº, representada por seu Procurador
, inscrito no CPF/MF sob no
e portador da Carteira de Identidade RG nº, noscrito no CPF/MF sob nº,
nouveram por bem celebrar o presente Contrato para Contratação de Serviços de Limpeza de
FOSSAS E CIAXAS E CANOS, pelo prazo máximo de 12 Meses, com sujeição às disposições da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 45/2014-PMI , bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA , e pelas cláusulas a seguir expressas,
definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
delinidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA
DE CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DOS CANOS POR M2;
Pelo prazo máximo de execução/entrega de 12 Meses, conforme especificações e denominações
constante no termo de referencia do edital do Pregão nº 45/2014, que juntamente com a proposta da
CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a
integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
Parágrafo único: A empresa, doravante denominada
CONTRATADA, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante
denominada órgão CONTRATANTE, os itens, e, referentes ao Objeto do Pregão nº 45/2014-PMI,
conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.
Jeia CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$
ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–
O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal
Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária
deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;
Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os
documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	250	03.001.04.122.0004.02004	0
2014	260	03.001.04.122.0004.02004	510
2014	750	04.001.15.452.0013.02015	0
2014	1310	05.001.10.301.0010.02032	0
2014	1320	05.001.10.301.0010.02032	303
2014	1540	06.001.12.365.0011.02033	103
2014	1550	06.001.12.365.0011.02033	104
2014	1551	06.001.12.365.0011.02033	146
2014	1810	06.002.12.361.0011.02034	0
2014	1820	06.002.12.361.0011.02034	103
2014	1830	06.002.12.361.0011.02034	104

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

2014	2750	07.001.13.392.0019.02047	0	
2014	3520	10.001.08.243.0009.02066	0	
2014	4290	04.001.15.452.0013.02015	510	
2014	4300	04.001.15.452.0013.02015	511	

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizadas *in loco* nos locais determinados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue *in loco* nos locais determinados pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 301/2013:
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 45/2014;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a áceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo

CNPJ 77.008.068/0001-41 Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – Cep.: 84.900-000 FONEFAX (43) 3546-1056

prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 301/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 45/2014PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti.xx de xx de 2014.

Prefei	ito N	/luni	ici	pal
CON	TRA	ATA	N.	ΓΕ

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:	
1)	2)